DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2018

Declara ponto facultativo no âmbito administrativo da Câmara Municipal de Belo Jardim – PE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais:

DECRETA

Art. 1° - Fica declarado ponto facultativo, para os expediente administrativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal, no dia 10 de setembro (segunda-feira) do corrente ano.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 03 de setembro de 2018.

Gilvandro Estrela de Oliveira
Presidente